

PORTARIA N.^o: 034/DETRAN/CONJUR/2001
**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DO ESTADO DE SANTA CATARINA,, no uso de suas
atribuições legais,**
CONSIDERANDO a urgência de regulamentação do sistema de autorização de fabricantes de placas de identificação de veículos, tarjetas e o serviço de colocação de lacres;
CONSIDERANDO o parágrafo 4º do artigo 3º da PORTARIA N^º 033/DETRAN/CONJUR/2001, que define a comissão responsável pela vistoria nos estabelecimentos a serem autorizados, cujo relatório é condição necessária ao credenciamento,

RESOLVE,

- 1) **REVOGAR a Portaria n^º 027/DETRAN/ASJUR/2001, pela qual foram designados funcionários para comporem a comissão de vistoria, na vigência da Portaria 006/DETRAN/ASJUR/2001;**
- 2) **DESIGNAR os funcionários UDE EDUARDO MACHADO, comissário de polícia, matrícula 100.651-7 e DIONEI FRANCISCO VARGAS, comissário de polícia, matrícula 187.530-2 e o Sr. PAULO ROBERTO DE SOUZA, CPF n^º 218.102.579-72, representante da Associação dos Fabricantes de Placas de Veículos de Santa Catarina – AFAPV/SC, , o qual foi escolhido consoante o parágrafo 5º do artigo 3º da Portaria 033/DETRAN/CONJUR/2001, para integrarem a COMISSÃO DE VISTORIA destinada a inspecionar as fábricas de placas e complementos e o serviço de lacração.**

Florianópolis, 06 de julho de 2001.

ADEMIR SERAFIM
Delegado de Polícia
Diretor Geral DETRAN/SC